

Contrato Aprovado



Supera Geradores
Especializada em Geradores Cummins

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

Data: 19 de Fevereiro de 2016

CONTRATANTE: Condomínio Edifício Maxi Moema - situada na Al. Dos Anapurus , nº854 , Moema – São Paulo - SP , neste ato, representado por Sr. Marcos Néri Araujo da Administradora Larcon , email: manutenção@larcon.com.br, tel: (11)5505-1721

CONTRATADA: Supera Geradores Cummins – situada à Rua Décio Antonio Ferroni 133, Vila São Luis – Guarulhos - SP, inscrita no CNPJ sob o n. 16.856.538/0001-32 , Inscrição Municipal nº 0215476 , Inscrição Estadual 796028789118 , neste ato, por seu representante infra assinado, Luiz Carlos Machado – RG 19178533 – CPF 064757638-45 - tel (11) 2086-8471, email: superageradores@bol.com.br

1-OBJETOS: O objeto do presente contrato é a disponibilização de mão-de-obra técnica para a prestação de Manutenção Preventiva e Serviços no(s) Grupo(s) Gerador(es), descrito(s) abaixo:

Grupo Gerador – Stemac

Modelo(s) :

68 Kva-Perkins (1)

2- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

2.1 – Caracteriza local as dependências do Condomínio Edifício Terraços do Arizona localizado na Al. Dos Anapurus , nº854 , Moema – São Paulo - SP , onde possui 1 Grupo Gerador Stemac .

3- ABRANGÊNCIA DO ESCOPO DO CONTRATO

3.1- O escopo do contrato visa prestar Manutenção Preventiva ao objeto do contrato, mediante

uma (1) visita Mensal programada para manutenção regular e inclui ainda a possibilidade de uma chamada mensal para manutenção corretiva emergencial, em caso de falha no objeto deste contrato. Essa chamada emergencial não tem caráter cumulativo, sendo restrita ao mês corrente. Caso não seja utilizada, não se soma aos meses seguintes.

Atendimento Emergência – 24 hrs por dia (sábados/domingos e feriados) :
tel (11) 7849-9142 / Nextel 125*101023

3.2- No caso de visitas extra-contrato, ou fora do que aqui se estabelece, as mesmas serão cobradas a parte - abaixo – hora do Técnico:

- Dias úteis (8:00 – 17:00 hs) : R\$ 100,00 .
- Fora do horário de expediente e sábados (até 22:00 hs) : R\$150,00
- Fora do horário de expediente e sábados (de 22:00- 5:00 hs) : R\$150,00
- Domingos e Feriados (até 22:00hs): R\$ R\$150,00
- Domingos e Feriados (de 22:00- 5:00 hs): R\$ R\$150,00

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1- Para a execução dos serviços propostos para os objetos citados no item 1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor trimestral de R\$ 200,00** sendo que quilometragem , combustível e pedágios já inclusos. **Este valor será reajustado , de acordo entre as partes , anualmente , com base no índice inflacionário (IPC) decorrente de 12 meses.**

4.2- O presente contrato não cobre quaisquer despesas com material e/ou peças de reposição, ou seja, despesas com óleos, filtros, fios, cabos, instrumentos e peças em geral, correrão por conta do cliente.

4.3 – Condições de pagto: 15 dias após a prestação do Serviço.

4.4 - Caso a assistência não possa ser efetuada por impedimentos da Contratante, o valor do serviço será cobrado normalmente o valor previsto neste contrato.

4.5- Mediante às normas ambientais, onde atualmente é dada uma importância primordial ao descarte correto de óleo, filtro e líquido de arrefecimento, caso a CONTRATANTE prefira, a CONTRATADA poderá fazê-lo sem ônus à CONTRATANTE já que a CONTRATADA possui parceria com empresas de reciclagem as quais possuem CADRI autorizando-as, mediante as normas, para os descartes e reciclagens.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1- Executar ***mensalmente*** os serviços de manutenção no(s) equipamento(s) descritos no item 1.

5.2- A CONTRATADA obriga-se a manter a qualidade tecnológica dos serviços deste contrato atualizadas, conforme as inovações de mercado e atualizações normativas, de modo a oferecer à CONTRATANTE os serviços contratados de acordo com os melhores níveis de conhecimento e qualidade.

5.3- Manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento durante vigência do contrato conforme cláusulas deste contrato;

5.4- A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer dano, ou avaria que ocorrer no equipamento decorrente de comprovada imperícia de operadores da CONTRATANTE, aplicação de diesel de qualidade duvidosa causando falhas mecânicas ou elétrica ficando, pois, desobrigada de qualquer implicação com tais fatos.

5.5- Apresentar o Relatório de Manutenção Preventiva ao funcionário da CONTRATANTE responsável pela operação do equipamento quando concluído.

5.6- Se houver falha no motor e/ou equipamento dentro do período de garantia de 12 (doze) meses a partir da entrega técnica, o caso correrá normalmente de acordo com o termo de garantia do fabricante sem nenhuma relação com esse contrato, salvo em caso de comprovada incapacidade técnica ou desobediência por conta dos funcionários da CONTRATADA, às especificações e contidas nos respectivos manuais de instrução.

5.7- A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, fiscais, securitários e sociais dos empregados, prepostos e colaboradores alocados na condução dos serviços objeto do presente contrato, não se formando, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA.

5.8 - Fica desde já acordado que a CONTRATADA poderá subcontratar parte dos Serviços, para os quais não possua capacidade, mediante anuência prévia da CONTRATANTE, desde que,

(I) permaneça *integralmente responsável* perante a CONTRATANTE pela perfeita execução dos Serviços subcontratados e por quaisquer danos que possam ser causados pela subcontratada;

(II) exija de sua subcontratada as mesmas obrigações constantes deste CONTRATO;

(III) o subcontratado não exerça atividade que possa ser considerada como atividade-fim da CONTRATADA,

(IV) a sua subcontratada comprometa-se em não subcontratar outra pessoa.

5.9 – Obriga-se a CONTRATADA a seguir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, com fornecimento e fiscalização de uso dos Equipamentos de Proteção Individual, sendo a única e exclusiva responsável pelos danos causados a seus funcionários e terceiros.

5.10 – Obriga-se fazer com que seus funcionários se apresentem devidamente uniformizados, com crachás de identificação, sem pena de legítimo impedimento ao acesso, sem custo ao CONTRATANTE.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Efetuar o pagamento do valor do presente contrato e das peças substituídas nas datas aprazadas.

6.2- Deverá facilitar o ingresso e o trânsito até o local dos grupos geradores e/ou equipamentos, assim como assegurar as condições normais de trabalho aos técnicos da CONTRATADA que executam a Manutenção.

6.3- Impedir que pessoas não especializadas manuseiem ou operem o equipamento a fim de evitar possíveis avarias ou desregulagem.

6.4- Não efetuar troca de peças ou componentes dos motores / quadros de comando sem antes consultar ou comunicar a CONTRATADA.

6.5- Os operadores da CONTRATANTE, quando observarem qualquer irregularidade na operação do mesmo, deverão **imediatamente** comunicar à CONTRATADA, a fim de ser corrigida.

6.6- Testar a efetiva realização dos serviços, assinando relatórios de serviços que serão apresentados pelos técnicos da CONTRATADA ao funcionário da CONTRATANTE responsável pela operação do equipamento.

7- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá um período de vigência de **12 (doze) meses**

Vigência: início: 19/2/2016 e término: 18/2/2017

8- CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Fica explicitado que, em hipótese alguma, a CONTRATADA será responsabilizada por qualquer tipo de cobrança oriunda de multa ou parada de produção, advinda da necessidade de parada dos equipamentos para

reparos técnicos ou mesmo oriunda de pane súbita dos objetos alvo deste contrato, salvo quando, comprovadamente, houver negligência técnica nos serviços prestados.

8.2- A responsabilidade da CONTRATADA sobre as disposições aqui descritas, do serviço de manutenção programada, cessa no momento do vencimento, da não-renovação do contrato e no ato da rescisão do mesmo.

8.3- Para fins deste contrato, entende-se como manutenção preventiva à atividade executada com o intuito de trocar peças e efetuar pequenos ajustes com desgaste em decorrência da natural operação do equipamento e consta basicamente do seguinte:

- Visitas periódicas de manutenção preventiva em intervalo estabelecidos no item 3 do presente contrato;
- Verificação do funcionamento geral do equipamento.
- Verificação de todos os itens constantes do "Relatório de Manutenção Preventiva .
- Troca de óleo e filtros nos períodos indicado pelo fabricante. (**Óleo Valvoline-Cummins Premium Blue E-CL4 - 15W40**).
- Regulagens e ajustes periódicos, de válvulas e do timing da ignição, no próprio motor, conforme indicação do fabricante ou quando se fizer necessário.
- Esclarecimentos e recomendações aos encarregados manutenção preventiva.
- Elaboração de relatório relativo ao serviço, recomendações e instruções pertinentes ao objeto do contrato.

- DA RESCISÃO

9.1 - Qualquer das partes poderá requerer a sua rescisão, a qualquer tempo, sem que haja qualquer ônus ou indenização, desde que efetuada comunicação prévia por escrito com antecedência de 30 dias.

9.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, em caso de falência, concordata ou insolvência da outra parte, catástrofes naturais que atinjam cada uma das partes, se for constatado sempre que qualquer das partes infrinja as cláusulas constantes deste instrumento, circunstâncias que implicarão na rescisão imediata e independente de qualquer notificação, sem prejuízo de responder por perdas e danos ou interposição judicial ou extrajudicial.

10- DA CESSÃO

As partes não poderão ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a terceiros, exceto com a anuência prévia e por escrito da outra parte

11- DO FORO

Fica eleito o fórum da cidade de Guarulhos/SP, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por privilegiado que seja.

DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR E UM SÓ EFEITO.

Guarulhos, 19 de Fevereiro de 2016

Condomínio Edifício Maxi Moema

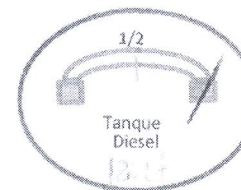
Luiz Carlos Machado – Supera Geradores Cummins

Testemunhas:



Supera Geradores
Especializada em Geradores Cummins

Relatório de Manutenção



☒ Preventiva	☐ Corretiva
☐ Chamado Emergencial	

Data

02/02/16

Cliente

Cond. Max. MOEMA

Dados para Identificação

Modelo Gerador 68Kw

Série

015083096

Horímetro

427.7

PCC

VSCA

Transfer

12.14

Redução Acústica

Não

Modelo Motor Perkins

Série

—

Fuel

Diesel

Filtros

P945 / W950/2 / WK 940/24 / C17 225/15 Ate

Observações com o Grupo Gerador fora de funcionamento ou parado

Motor						Alternador AC					
Nível óleo motor	OK	Tampa Ench/o	OK	Vazamento	OK	Modelo	W950	OK	Cabos Pot.	OK	Terminais
Baterias	150Ah	Cabos de Bateria	OK	Vida Útil	OK	Tubulações	OK	OK	Coxins	OK	Fixação
Tensão Vdc	14.1	Temp. Pré-aquec.	50°C	Mangueiras	OK	Abraçadeiras	OK	OK	OK	OK	OK
Conjunto do Sistema de Arrefecimento						Painel de Comando e Controle (PCC)					
Nível Coolant	OK	Vida Útil	OK	Fixação	OK	Modelo	5000	OK	Botões	OK	Falhas
Tampa Radiador	OK	Mangueiras	OK	Correia	OK	Fixação	OK	OK	Alarmes	OK	Conectores
Observações											
Realizar limpeza e lubrificação do tanque de diesel / inspec. DCHT do coolant (19175) e lavar radiador. Realizar sistema a tensão da bateria, 205, 210, 210V (carrete solo 211V) / substituir mangueiras de 1/2" x 1/2" e 3/4" x 1/2".											

Observações com o Grupo Gerador em funcionamento

Em vazio - sem cargas						Com as Cargas					
Tensão L/L(vac)	205	Tensão L/N(vac)	119	Vazamento	OK	Potência (Kw)	—	Tensão L/L(vac)	—	Observações	
Frequência (Hz)	60.5	Pressão óleo lub	N/A	Vibração	N/A	Amperes	—	Tensão L/N(vac)	—	—	
Temp. Arrefeci/o	75°C	Tensão (vdc)	13.8	Acústica	N/A	Hz	—	Tensão (vdc)	—	—	
Gás (mbar) in	N/A	Gás (mbar) reg.	N/A	Alarmes	OK	Temp. Coolant	—	Gás (mbar) in	—	—	
Ruído anormal	Isento	Observações	+ Isento +				Press óleo lub	—	Gás (mbar) reg.	N/A	Tempo com Cargas :

Atividades executadas e informações adicionais

Na Inspeção observou-se plano funcionamento do Grupo Gerador, verificou a tensão do motor na 1ª partida e a excelente (OK) / observou a limpeza a qual a carterística, não foi observado Anomalias no Grupo Gerador a partir de forma plena.

Emílio

Assinatura Cliente

Hrs Início 15:00

Hrs final 15:45

W2 Carlos

Assinatura Técnico

Emergências 24 hrs/dia : (11) 7849-9142 / Nextel : 125*101023

WhatsApp (11) 940761518

e-mail : superageradores@bol.com.br



Supera Geradores

Especializada em Geradores Cummins

Supera Geradores Cummins

Rua Décio Antônio Ferroni 133

CNPJ : 16.856.538.0001-32

Vila São Luis CEP 07032-170

Inscrição Municipal : 0215476

Guarulhos - SP

Inscrição Estadual : 796.028.789-118

Fone : 11- 940761518 – Nextel 125*101023

Cliente : Condomínio Edifício Maxi Moema

CNPJ : _____

Al. dos Anapurus, 854 – Moema – São Paulo- SP

Orçamento **16001-Maxi Moema**

02 de Fevereiro de 2016

Descrição do Serviço : Manutenção Preventiva com limpeza tanque diesel , filtragem do diesel existente ,
aditivo radiador , limpeza do radiador e ajustes de tensão AC , limpeza geral no Grupo Gerador e Análise de
Performance com testes com cargas .

Ítem	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	%Desconto	Valor Total
1	Aditivo DCA-4	19 lt	R\$3,88	0	R\$73,72
2	Limpeza Tanque+filtragem	01	R\$400,00	0	R\$400,00
3	Mangueiras Resfriador	01mt	R\$26,80	0	R\$26,80
4	Limpeza Radiador interna+externa	01	R\$150,40	0	R\$150,40
5	Ajuste de Tensão AC-Geração	01	R\$ 0	0	R\$ 0

Custo Total de Peças : R\$100,52

Custo Total Mão-de-Obra : R\$550,40

Valor Total : R\$ 650,92

1 - Todos os itens substituídos serão coletados e enviados para reciclagem de forma a proteger o Meio Ambiente.

Condições para Pagamento : 15 dd após a execução da manutenção.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.